



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 LEI 14.133/2021

### PREÂMBULO

**MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arédio Santos, nº. 111, centro, na cidade de Cascalho Rico/MG, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.259.374/0001-91, neste ato representado por seu titular legal, o Prefeito Municipal, Sr. Dário Borges de Rezende, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF n.º. 766.293.256-72 e domiciliado na cidade de Cascalho Rico-MG, por intermédio da Pregoeira Juliana Marta Borges do Prado, auxiliada pela equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 007/2025, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, por item**, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 093/2023, e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de Licitações a partir **das 09:00h00min horas do dia 23 de setembro de 2025.**

- Os envelopes de nº 1 (*proposta comercial*) e nº 2 (*documentos de habilitação*) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

- Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, conforme modelo Anexo III dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, a pregoeira procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

- No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

trabalhos.

- A utilização da forma presencial no presente Pregão Presencial se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de CASCALHO RICO/MG, se adequar à forma eletrônica.

- A sessão pública será gravada em áudio e vídeo conforme determina o art. 17 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 2 – DO OBJETO

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, HIGIENE E UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital.

- As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição parcial ou total.

## 3 – ÁREAS SOLICITANTES

- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pública
- Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Cultura
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Finanças

## 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

- Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos

- Será vedada a participação de empresas:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

d) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

### 5 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

- Cópia deste edital encontra-se disponível no site [www.cascalho rico.mg.gov.br](http://www.cascalho rico.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitação a Rua Arédio Santos nº 111, Centro, no horário das 8:00 às 11:00, e 12:30 às 17:00h.

- As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.cascalhorico.mg.gov.br](http://www.cascalhorico.mg.gov.br), bem como as publicações no Diário Eletrônico dos Municípios AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

- Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAIS ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certa.

- A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do e:mail [pmcrlcita@yahoo.com.br](mailto:pmcrlcita@yahoo.com.br).

- Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02(dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

- Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

- A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação; 19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema.

### 6 – CREDENCIAMENTO - ENTREGAR (fora dos Envelopes)

- As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

- A documentação mencionada acima deverá ser entregue a pregoeira fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

- Entende-se por documento credencial:

**a) Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b) Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento. **Modelo Anexo V**

- As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**Anexo VI**).

- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 em conformidade com o **Anexo III**.

**- Toda a documentação relativa ao credenciamento deverá ser apresentada fora do envelope de “Habilitação ou proposta”.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

**- O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;**

## 7 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/25

(citar o nome da empresa)

ENVELOPE N.º 01: "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2025

(citar o nome da empresa)

- A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

- Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes dos Envelopes de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

- As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para o cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

## 8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- A proposta indicará o nome da empresa e deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail da empresa licitante e dados bancários, conforme modelo de Proposta Comercial constante do **Anexo II**, ou em modelo próprio em que conste:

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;

- a) Preço Unitário do Item;
- b) Valor Total da Proposta;
- c) O licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item (ns) que for (em) de seu interesse.

- O preço deverá ser cotado considerando-se:

- a) A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita exclusivamente no local indicado na Ordem de Fornecimento ou, em caso de omissão, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sendo que nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os encargos relacionados à prestação dos serviços, tais como: despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, etc.
- b) Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.
- c) A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.
- d) Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante no ato da entrega de sua proposta comercial.

## 9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

- No horário, data e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

- É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Sem expressa autorização da pregoeira, consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprio

### - Classificação das Propostas Comerciais

- A classificação e análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis;

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

**d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;  
**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

- A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

- Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### - Lances Verbais

- Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

- O valor de decréscimo dos lances será determinado pela pregoeira na sessão pública do pregão.

### - Julgamento

- O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo emotivamente a respeito.

- Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

das suas condições de habilitação.

- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**9.4.9-** Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a pregoeira devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio, e pelos licitantes.

### 10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- A habilitação será feita mediante apresentação em original ou cópia autenticada por cartório, membros da Comissão de Contratação ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:

#### I – Da Habilitação Jurídica: Lei Federal nº 14133/2021

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

a2) No caso de Micro empreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual-CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

**a3)** Apresentar Alvará Sanitário ou um documento expedido pelo órgão competente atestando a dispensa do Alvará Sanitário.

**a3.1** O Alvará Sanitário somente será exigido das empresas que apresentarem lances em itens referentes à gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal, saneantes domissanitários, perfumes, cosméticos e correlatos.

**A4)** Apresentar Alvará de Funcionamento.

**OBS:** As empresas licitantes que tenham apresentado toda a documentação da habilitação jurídica, no ato do credenciamento serão dispensadas de apresentá-la novamente nesta fase.

### **II –Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual ou distrital do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual ou distrital competente;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

### **IV– Da Qualificação Econômica e Financeira**

**a)** Certidão Negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datada dos últimos **90 (noventa) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.;

No caso de Certidão **Cível**, deverá conter especificamente a que se refere expresso no corpo da certidão

### **V - Declarações**

**a)** Declaração de unificado cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, fato impeditivo, dentre outras conforme modelo constante no **Anexo IV**.

- Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório ou ser em nome de uma única empresa (razão social CNPJ), exceto aqueles por sua própria natureza só serão emitidos em nome da matriz.

- A ME e a EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso este já apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores

- A Prorrogação dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido a pregoeira.

- O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.

- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções.

- Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

- Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Título.

### 11 – RECURSOS E CONTRAÇÕES

- Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, na própria sessão manifestar sua intenção de recorrer.

- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

decadência desse direito.

- Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03(três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail [pmcrlcita@yahoo.com.br](mailto:pmcrlcita@yahoo.com.br)

- O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo

- Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- c) Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente; 7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- Decididos os recursos ou não havendo recurso, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

### 12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- A sessão pública poderá ser reaberta:

- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- Quando houver erro na aceitação do preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta através de Comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

### 13 –ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

- Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

- A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

### 14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art.156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

- Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Homologação do resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Eletrônico dos Municípios (AMM) e no Portal da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico [www.cascalho.rico.mg.gov.br](http://www.cascalho.rico.mg.gov.br).

- As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

- Será facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à (s) Secretaria (s) requerente (s) do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

- A pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete Violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

- Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada nos termos previstos na lei e no presente Edital ou seus anexos, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.

- A anulação do procedimento licitatório induza do Contrato ou da ata de registro de preço, ressalvado o disposto no parágrafo único, art.147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

-O resultado da licitação será divulgado nos mesmos veículos de comunicação dispostos no presente Edital e estará disponível junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- A proponente deverá indicar aa pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

- A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

- Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira.

- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos

**Anexo I-** Termo de Referência;

**Anexo II-** Modelo de Proposta;

**Anexo III-** Declaração de habilitação;

**Anexo IV-** Modelo de Declaração Unificada.

**Anexo V-** Carta de Credenciamento

**Anexo VI-** Minuta do Contrato.

### 16- DO FORO

- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de Estrela do Sul/MG, com exclusão de qualquer outro.

Cascalho Rico -MG, 25 de agosto de 2025.

**Galdino Malveira de Lima Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

#### 1 – DO OBJETO

- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO**, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- O fornecimento do objeto proposto é necessário para atender a demanda dos Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

**Planilha de quantitativo e preços de referência:**

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UND.	MARCA	Valor	Valor Total
1	Abridor de latas e garrafa, em metal, manual em alumínio, linha doméstica, embalagem lacrada, contendo uma peça.	30	Unidade		R\$ 6,31	
2	Água Sanitária, à base de cloro; Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50 %, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.	3000	Galões		R\$ 3,05	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

3	Água sanitária, à base de cloro; Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 2 litros.	4000	Galões	R\$ 4,74
4	Água sanitária sem alvejante e perfume, princípio ativo com 1% de hipoclorito de sódio (2,0 à 2,5% de Cloro ativo), estado físico líquido, cor amarelado, característico ph 9,50-10,50, densidade (g/cm)1,00 a 1,05. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 2 litros.	1000	Galões	R\$ 11,98
5	Álcool, tipo etílico hidratado, concentração 70,0 INPM; Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro.	2500	Frascos	R\$ 6,43
6	Algodão hidrófilo 500g; Camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	80	Pacotes	R\$ 15,04
7	Amaciante de roupa; Aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	2300	Litros	R\$ 6,43
8	Aparelho de barbear descartável; C/ 2 unidades.	400	Pacote	R\$ 4,93
9	Assadeira de vidro, retangular, com capacidade mínima de 2 litros.	50	Unidades	R\$ 36,77
10	Assadeira em alumínio inox, retangular com dimensões: 35x24x3 cm - Boa qualidade.	50	Unidades	R\$ 57,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

11	Assadeira em alumínio inox; retangular com dimensões: 44x30 cm- Boa qualidade.	50	Unidades	R\$ 39,50	
12	Avental de PVC branco, frontal, tamanho único com 1,20 metros, confeccionado em material sintético tipo PVC forrado com suporte têxtil de material sintético, sem costuras, possui tirantes para amarril e ajustes ao corpo do usuário na altura do pescoço e na cintura do mesmo material afixados ao avental por costuras simples.	70	Unidades	R\$ 12,51	
13	Avental de tecido, com bolso frontal, tamanho único.	200	Unidades	R\$ 23,25	
14	Bacia Plástica 10 lts; Com alça, produto anatômico, não tóxico, resistente, leve, prático, design inovador, aplique na alça na cor do produto. Apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	50	Unidades	R\$ 10,64	
15	Bacia Plástica 20 lts; Com alça, produto anatômico, não tóxico, resistente, leve, prático, design inovador, aplique na alça na cor do produto. Apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	50	Unidades	R\$ 19,09	
16	Bacia Plástica 5 Litros; Com relevo no fundo em forma de ondas, que impede o acúmulo do sabão em pó. Design moderno. Dimensões por Peça: 330 X 365 X 108mm.	50	Unidades	R\$ 11,09	
17	Bacia Plástica 60 lts ; Com alça, produto anatômico, não tóxico, resistente, leve, prático, design inovador, aplique na alça na cor do produto. Apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	50	Unidades	R\$ 41,24	
18	Bacia Plástica 30 lts; Com alça produto anatômico, resistente, leve, prático, design inovador, aplique na alça na cor do produto. Apliques laterais, facilitando o apoio das mãos.	50	Unidades	R\$ 20,58	
19	Balde Plástico 12 lts; Com alça de ferro, uso geral, em polietileno, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados.	80	Unidades	R\$ 10,23	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

20	Balde Plástico 13,5 lts; Com alça de ferro, uso geral, em polietileno, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados.	80	Unidades	R\$ 9,61
21	Balde Plástico 15 lts; Com alça de ferro, uso geral, em polietileno, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados.	80	Unidades	R\$ 11,15
22	Balde Plástico 30 lts; Com alça de ferro, uso geral, em polietileno, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados.	80	Unidades	R\$ 28,43
23	Bandeja descartável de isopor ; 18x24x1,5. Pacote c/100 unidades	400	Pacotes	R\$ 23,93
24	Bandeja em aço inox, 32x16x1,0 cm.	20	Unidades	R\$ 88,88
25	Banheira grande, 34 lts; Estrutura super-resistente, contém saboneteira, porta-shampoo e condicionador, prático porta-chuveirinho auxilia a mãe deixando o chuveirinho sempre a mão. Várias cores.	5	Unidades	R\$ 45,83
26	Bicarbonato de Sódio - 1KG.	30	Pacotes	R\$ 12,97
27	Bico de Mamadeira, Ortodôntico ; Em Silicone Anti Cólica para Líquidos pouco consistentes.	20	Unidades	R\$ 4,02
28	Bico p/ mamadeira Ortodôntico; Em Silicone, Fase 2, ideal para líquidos pastosos (papinhas menos consistentes e cremes de frutas).	20	Unidades	R\$ 8,88
29	Borracha para panela de pressão, tamanhos variados.	30	Unidades	R\$ 7,02
30	Borrifador/ Frasco. Pulverizador; com válvula gatilho Spray de 500 ml.	200	Frascos	R\$ 5,65
31	Bota PVC branca cano médio sem forro.	300	Pares	R\$ 40,29
32	Bota PVC branca cano curto sem forro.	300	Pares	R\$ 33,97
33	Brilho alumínio - 500 ml;	800	Unidades	R\$ 2,72
34	Bule de Café em Alumínio; Cabo de Madeira; Capacidade 900 ml.	25	Unidades	R\$ 98,73



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

35	Bule de Café em Alumínio; Cabo de Madeira; Capacidade 1,5 litros.	20	Unidades	R\$ 53,48
36	Bule Industrial Café em Alumínio; Cabo De Madeira; Capacidade de 4,5 Litros.	35	Unidades	R\$ 60,98
37	Caixa organizadora Multiuso Grande, Transparente e reforçada, capacidade de 80 litros, com tampa e trava.	30	Unidades	
38	Caixa organizadora Multiuso Grande, Transparente e reforçada, 78 litros, com tampa e trava.	30	Unidades	R\$ 115,74
39	Caixa organizadora Multiuso, Transparente e reforçada, 60 litros, com tampa e trava.	30	Unidades	R\$ 103,07
40	Caixa organizadora Multiuso, Transparente e Reforçada, 40 litros, com tampa e trava.	30	Unidades	R\$ 57,83
41	Caixa organizadora multiuso, transparente e reforçada, 20 litros, com tampa e trava.	30	Unidades	R\$ 51,10
42	Caixa organizadora Multiuso, Transparente e Reforçada, 15 litros com tampa e trava.	30	Unidades	R\$ 26,44
43	Caixa organizadora Transparente e Reforçada, 5 litros com tampa e trava.	30	Unidades	R\$ 31,15
44	Caixa organizadora Transparente e Reforçada, 3 litros com trava.	30	Unidades	R\$ 13,67
45	Caixa Térmica 12 Litros. Medidas- 34,4 cm x 23,4 cm x 26,8 cm.	3	Unidades	R\$ 66,81
46	Caixa Térmica 16 Litros; Dimensões: 32,5 cm x 38 cm x 23,5 cm. Peso Médio: 1,3 Kg Material: Material do Isolamento Térmico: Poliestireno expandido.	3	Unidades	R\$ 85,33
47	Caneca Plástica Escolar para Refeitório, capacidade 300 ml.	1000	Unidades	R\$ 2,57
48	Caneco Fervedor de Líquidos Industrial Alumínio Reforçado - 4,5 litros	30	Unidades	R\$ 41,03
49	Caneco Fervedor de Líquidos Industrial Alumínio Reforçado - 2 litros	30	Unidades	R\$ 18,04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

50	Canudo Flexível Colorido ; Pcte com 400 unds.	100	Pacotes		R\$ 19,93	
51	Cera líquida para piso, incolor; Frasco com no mínimo 750 ml	550	Frascos		R\$ 4,90	
52	Cera líquida para piso, vermelha; Frasco com no mínimo 750 ml	350	Frascos		R\$ 4,99	
53	Cesto para lixo: Capacidade 20 lts; Tampa sobreposta. Em plástico polipropileno, alças ergonômicas. Medidas: 415mm (altura) x 380mm (largura) x 310mm (profundidade).	50	Unidades		R\$ 25,49	
54	Cesto para lixo - Tampa; Capacidade 30 lts -Plástico resistente.	50	Unidades		R\$ 43,39	
55	Cesto para lixo plástico sem tampa; Capacidade 10 lts.	35	Unidades		R\$ 11,35	
56	Cesto para lixo plástico sem tampa; Capacidade 22 lts.	50	Unidades		R\$ 34,08	
57	Chinelo de borracha de Boa Qualidade; Cores Variadas - Slim / Tradicional, Vários tamanhos.	100	Pares		R\$ 18,53	
58	Coador de pano; P/ café; Grande; Reutilizável e Sustentável.	100	Unidades		R\$ 5,57	
59	Coador de pano; P/ café; Médio: Reutilizável e Sustentável.	250	Unidades		R\$ 4,13	
60	Coador de pano; P/ café; Pequeno; Reutilizável e Sustentável.	250	Unidades		R\$ 3,42	
61	Colher para sobremesa em aço inox.	75	Unidades		R\$ 3,86	
62	Colher de sopa em aço inox, no minimo 36 cm.	460	Unidades		R\$ 8,04	
63	Colheres descartáveis para refeição ; Pcte c/ 100 unds.	500	Pacotes		R\$ 9,02	
64	Concha Extra Grande; Cbo longo; Em Aço inox; 35 cm;	30	Unidades		R\$ 20,13	
65	Cortador e picador de legumes industrial 28cmx17cm.	10	Unidades		R\$ 137,76	
66	Condicionador infantil p/ todos os tipos de Cabelo-500 ml; Fácil de desembaraçar; Frascos plásticos.	100	Frascos		R\$ 17,36	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

67	Conjunto de Potes de Plástico para Mantimentos com 5 peças.	30	Conjuntos		R\$ 44,84	
68	Copo Com Alça Para Bebê Com Super Bico Soft Flex De Silicone.	60	Unidades		R\$ 15,07	
69	Copo de vidro; Tipo Americano. Capacidade de 190 ml.	400	Unidades		R\$ 1,61	
70	Copo descartável Branco ;200ml - Pcte c/ 100 unds.	4000	Pacotes		R\$ 5,23	
71	Copo descartável para café ; Pcte c/ 100 unds. Capacidade de 50 ml.	2000	Pacotes		R\$ 1,65	
72	Copos de alumínio liso; 300 ml.	50	Unidades		R\$ 6,71	
73	Corda para varal de nylon; C/ 10 mts.	20	Unidades		R\$ 3,37	
74	Creme de cabelo p/ pentear infantil;Contém filtro solar que protege da ação dos raios solares e Pró-Vitamina B5 que previne do ressecamento, proporcionando hidratação e brilho aos cabelos. Testado e aprovado dermatologicamente - 1 Kg.	40	Potes		R\$ 12,59	
75	Creme de cabelo p/ pentear infantil;Para cabelos cacheados; Contém filtro solar que protege da ação dos raios solares e Pró-Vitamina B5 que previne do ressecamento, proporcionando hidratação e brilho aos cabelos. Testado e aprovado dermatologicamente - 1 Kg.	40	Potes		R\$ 22,59	
76	Creme dental; Sem flúor - Ideal para crianças de 0 a 2 anos, 50 grs.	250	Unidades		R\$ 3,33	
77	Creme hidratante infantil; Perfume de Bebê. Fórmula suavizante, com alto poder de hidratação e absorção sem causar irritação - 500 ml.	100	Frascos		R\$ 8,56	
78	Creme p/ assadura; 45 grs; Contendo Palmitato de retinol+ colecalciferol+ óxido de zinco.	300	Unidades		R\$ 9,54	
79	Desinfetante, aspecto físico líquido; Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de	4000	Galões		R\$ 5,42	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

	registro no Ministério da Saúde.					
80	Detergente para louças, biodegradável, consistente; Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3500	Unidades		R\$ 2,38	
81	Elástico costura; Chato; Branco; 1cm.	50	Metros		R\$ 17,78	
82	Escada dobrável - 6 degraus; Fabricada segundo os critérios da ABNT, Com fita de segurança, Peso suportado 100 kg, com garantia mínima de 3 anos.	30	Unidades		R\$ 311,37	
83	Escorredor porta 24 Copos de Parede; Cromado;	15	Unidades		R\$ 43,26	
84	Escorredor de Louças; 13 Pratos; Compartimentos p/ Copos; Cesta p/ Talheres; 2 andares, Aço cromado resistente.	10	Unidades		R\$ 103,08	
85	Escova De Lavar Roupa; Tradicional; Oval Nylon de madeira.	200	Unidades		R\$ 6,72	
86	Escova dental, infantil; Com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufos. Embalada individualmente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	300	Unidades		R\$ 2,87	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

87	Escova p/ lavar mamadeira 2 em 1; Com cerdas resistentes e cabo longo a escova especial para bicos, acoplada no cabo da escova, permite limpar com precisão restos de leite e alimentos.	20	Unidades	R\$ 13,00
88	Escova Retangular; Para desembaraçar todos os tipos de fios, possui um bom espaçamento entre as cerdas. Esse espaço ajuda evitar a quebra do cabelo.	40	Unidades	R\$ 8,59
89	Escumadeira (Industrial); Com lâminas de aço inox, têm detalhe de apoio no cabo de polipropileno.	20	Unidades	R\$ 19,58
90	Espanador de pó; Pena de Peru; Para limpeza de casa.	15	Unidades	R\$ 23,21
91	Espátula para bolo; Em aço inox.	7	Unidades	R\$ 11,11
92	Esponja dupla face; Pcte c/ 3 unidades .	800	Pacotes	R\$ 2,85
93	Esponja para banho; 1 unidade.	400	Unidades	R\$ 2,49
94	Faca de mesa; Em aço inox	60	Unidades	R\$ 3,62
95	Faca grande de cozinha; Em aço inox; Medindo no mínimo 7 " , Com cabo de madeira.	20	Unidades	R\$ 13,50
96	Faca grande de cozinha; Em aço inox; Medindo no mínimo 7 " ; Com cabo plástico Branco.	20	Unidades	R\$ 35,33
97	Faca de pão tradicional; Em aço inox, com cabo de madeira; Medindo 7 " .	30	Unidades	R\$ 9,87
98	Faca de pão; Em aço inox, com cabo de plástico; Medindo 7 " .	20	Unidades	R\$ 8,42
99	Fio dental; 50 mts.	55	Unidades	R\$ 2,53
100	Flanela grande p/ limpeza; Medindo 38x58 cm.	350	Unidades	R\$ 2,76
101	Fósforo; Pacote com 10 Caixas contendo 40 Fósforos em cada.	300	Pacotes	R\$ 5,23
102	Fralda descartável tam. XXG infantil; Higiênica, Hipoalergênica, Confortável, formato anatômico,	1500	Pacotes	R\$ 24,99



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

	barreira anti-vazamento, sistema de absorção concentrado, ajuste flexível e com registro do Ministério da Saúde. Pcte. Com 56 unidades.					
103	Fralda descartável tam. XG infantil; Higiênica, Hipoalergênica, Confortável, Formato anatômico, barreira anti-vazamento, sistema de absorção concentrado, Ajuste Flexível e com registro do Ministério da Saúde. Pcte. Com 58 unidades.	1500	Pacotes		R\$ 23,56	
104	Fralda descartável tam. G infantil; Higiênica, Hipoalergênica, Confortável, Formato anatômico, barreira anti-vazamento, sistema de absorção concentrado, Ajuste Flexível e com registro do Ministério da Saúde. Pcte. Com 58 unidades.	1800	Pacotes		R\$ 22,34	
105	Fralda descartável tam. P infantil; Higiênica, Hipoalergênica, Confortável, Formato anatômico, barreira anti-vazamento, sistema de absorção concentrado, Ajuste Flexível e com registro do Ministério da Saúde. Pcte. Com 50 unidades.	800	Pacotes		R\$ 25,47	
106	Frigideira alumínio; 22 cm revestimento antiaderente Starflon interno e externo, alças de baquelite antitérmico, 5 camadas de revestimento. acabamento externo antiaderente. Garantia mínima de 1 ano.	6	Unidades		R\$ 40,62	
107	Frigideira Alumínio ; 24 cm revestimento antiaderente Starflon interno e externo, alças de baquelite antitérmico, 5 camadas de revestimento. acabamento externo antiaderente. Garantia mínima de 1 ano.	6	Unidades		R\$ 60,96	
108	Garfo de mesa; Em aço inox com dentes polidos na parte interna, Totalmente feito de aço inox, acabamento em brilho.	300	Unidades		R\$ 5,51	
109	Garfo descartável; Pcte 100 unds, peças de qualidade. Peças de acrílico com acabamento diferenciado e aspecto de porcelana.	200	Pacotes		R\$ 9,92	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

110	Garrafa Térmica para café; Capacidade mínima de 01 litro; Sistema de abertura da tampa de válvula, Mantém a temperatura (quente ou fria) dos líquidos por aproximadamente 6 horas. Dimensões aproximadas: 30x10x14cm.	80	Unidades		R\$ 46,87	
111	Gás/Botijão com 13 Kilos de gás de cozinha.	10	Unidades		R\$ 107,29	
112	Gás 13 kgs (para troca).	520	Quilogramas		R\$ 128,48	
113	Gás P45.	20	Unidades		R\$ 425,50	
114	Gel de Assépsia 70%. Gel de Assépsia para desinfecção instantânea da pele 70%. Frasco com válvula spray de 430g.	700	Frascos		R\$ 8,72	
115	Guardanapos de papel; Medindo no mínimo 24x22 cm, folha simples, branco, 100% celulose. Pact c/ 50 folhas.	400	Pacotes		R\$ 4,60	
116	Haste flexível de algodão; Boa qualidade; Caixa com 75 unidades.	12	Caixas		R\$ 3,30	
117	Jarra Universal de cristal; Boa qualidade; Capacidade de 3 litros.	10	Unidades		R\$ 67,54	
118	Jarra p/ água; Plástica - Capacidade de 5 litros.	30	Unidades		R\$ 20,11	
119	Jarra p/ água; Vidro - Capacidade de 1,5 litros.	30	Unidades		R\$ 22,09	
120	Jarra p/ suco; Plástica com tampa -Capacidade mínima de 1,5 litros.	30	Unidades		R\$ 6,17	
121	Jarra p/ suco; Plástica com tampa - com capacidade de 4 litros	30	Unidades		R\$ 11,54	
122	Jogo de Panelas de Alumínio 5 peças com tampa e com alças de madeiras.	15	Jogo		R\$ 342,33	
123	Lenços Umedecidos Infantil; Com 400 unidades - 19,5 x 11,5 cm - Formuladas com ingredientes suaves, Manteiga de Karité e extratos de Erva Cidreira e Aloe Vera, proporcionando toque macio e limpeza delicada e eficaz. Dermatologicamente testado.	250	Baldes		R\$ 9,58	
124	Lenços Umedecidos Infantil; Com 100 unds - 20 cmx15cm - Formuladas com ingredientes suaves, Manteiga de Karité e extratos de Erva Cidreira e Aloe Vera, proporcionando toque macio e limpeza	200	Pacotes		R\$ 9,44	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

	delicada e eficaz. Dermatologicamente testado.					
125	Limpador de vidros; Com no mínimo 500 ml.	82	Unidades		R\$ 7,47	
126	Limpador Multi-uso; Com no mínimo 500 ml.	2000	Unidades		R\$ 2,82	
127	Limpador p/ piso, cerâmica e rejunte, 1 litro.	89	Litros		R\$ 7,30	
128	Lixa de unha Dupla face.	100	Unidades		R\$ 1,92	
129	Lixeira plástica c/ tampa e pedal; 20 lts - Reforçada.	30	Unidades		R\$ 40,31	
130	Lixeira plástica c/ tampa e pedal; 10 lts - Reforçada.	50	Unidades		R\$ 24,69	
131	Lustra móveis; 200 ml.	50	Unidades		R\$ 6,07	
132	Luvas de borracha cano longo para limpeza; ( tamanho M e G);	600	Pares		R\$ 4,90	
133	Mamadeira com capacidade p/ até 300 ml; Bico de silicone, frasco em polipropileno e tampa proteotra p/ evitar vazamentos e atóxica.	50	Unidades		R\$ 17,61	
134	Mangueira; contendo 30 mts - Diâmetro: 16 mm, antitorção; Material: Polietileno; Possuir 5 camadas ou mais distintas para assegurar grande resistência.	20	Unidades		R\$ 43,70	
135	Mangueira - contendo 60 mts; Diâmetro: 16 mm, antitorção; Material: Polietileno, Possuir 5 camadas ou mais distintas para assegurar grande resistência.	20	Unidades		R\$ 212,33	
136	Mangueira para botijão de Gás 13 kg; 2,5 Metros Mangueira Plástica.	20	Metros		R\$ 10,01	
137	Pá para lixo ; Plástica cabo curto.	20	Unidades		R\$ 4,40	
138	Pá para Lixo; Em Metal e Cabo Curto.	20	Unidades		R\$ 8,12	
139	Pá para Lixo Metal; 21x21cm - Cabo 60cm.	20	Unidades		R\$ 18,58	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

140	Palha de aço fina; Pcte c/ 8 unds.	800	Pacotes	R\$ 2,00
141	Palha de aço; N.º.2, contém 1 unidade.	300	Unidades	R\$ 1,20
142	Palito de bambu p/churrasco; Pct c/ 100 unidades.	75	Pacotes	R\$ 5,66
143	Palito de dente; Cx. c/ 200 unidades.	80	Caixas	R\$ 1,77
144	Palito de picolé de madeira; Pct c/ 100 unidades.	100	Pacotes	R\$ 3,45
145	Panela de alumínio batido grossa; 10 litros, Possui duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo;	10	Unidades	R\$ 187,17
146	Panela de alumínio fundido; 42L c/ 4mm, possui duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo.	2	Unidades	R\$ 193,03
147	Panela De Alumínio Fundido; 60 Cm - 68 Litros, Possui duas alças em alumínio fundido com 3 rebites rebatidos cada cabo.	2	Unidades	R\$ 358,97
148	Panela De Alumínio Industrial; 20 litros.	10	Unidades	R\$ 136,67
149	Panela de pressão;7 lts, fabricada em alumínio, com Tecnologia Turbo, Válvula limpa fácil: fácil de remover, fácil de lavar. Cabos e asas ergonômicos.	4	Unidades	R\$ 144,16
150	Panela de pressão profissional;20 Litros, válvula de segurança repetitiva em silicone alças em baquelite resistentes ao calor, Pino de Alivio, Sistema de Segurança Lateral da Tampa. Mínimo 2 anos de garantia.	4	Unidades	R\$ 413,60
151	Pano de chão alvejado; Dimensões mínimas de 50x70 cm, 100% algodão.	1000	Unidades	R\$ 3,08
152	Pano de Limpeza Reutilizável; 58 unidades absorventes e resistentes, podem ser lavados e reutilizados ou simplesmente descartados, dependendo da sujeira.	300	Rolos	R\$ 7,66
153	Pano de prato resistente; Com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	600	Unidades	R\$ 3,19



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

154	Papel alumínio; Dimensões mínimas de 30cm x 7,5 mt.	65	Rolos		R\$ 4,61	
155	Papel higiênico branco; Folha dupla, picotada e microgofrado, sem perfume, ultra macio, 100% pura celulose, não reciclável - pcte c/ 4 rolos, rolo com 30 metros.	4000	Pacotes		R\$ 5,00	
156	Papel toalha; Pcte c/ 2 rolos.	300	Pacotes		R\$ 4,37	
157	Papel Toalha Interfolha 100% Celulose com 1.000 Folhas;Papel de ótima qualidade e super econômico. Ideal para dispenser de papel toalha , próprio pra secar as mãos. Com 1000 folhas	4000	Pacotes		R\$ 16,20	
158	Papel Toalha reciclado; C/ 2 dobras com 100 folhas.	400	Pacotes		R\$ 12,23	
159	Pegador de Pão; Aço inox.	40	Unidades		R\$ 6,54	
160	Pegador de Macarrão e Salada; Aço Inóx.	40	Unidades		R\$ 7,26	
161	Pegador de Macarrão e Salada; Em Inóx com Ponta em Silicone.	40	Unidades		R\$ 29,44	
162	Peneira Grande de Plástico; Mutiuso Cozinha; Resistente.	5	Unidades		R\$ 7,60	
163	Pente p/ cabelo; Fino.	5	Unidades		R\$ 3,73	
164	Pente p/ cabelos.	200	Unidades		R\$ 8,40	
165	Pilha AA/2 alcalina; Pcte. c/ 2 unds, com longa duração, garantia no mínimo de 3 meses.	250	Pacotes		R\$ 4,42	
166	Pilha AAA/2 alcalina; Pcte. c/ 2 unds, com longa duração, garantia no mínimo de 3 meses.	250	Pacotes		R\$ 10,53	
167	Pilha alcalina palito; 1,5 v c/ 2 unds.	250	Pacotes		R\$ 4,89	
168	Pilha Grande; Material: dióxido de manganês, com longa duração. Com 2 unds. Garantia no mínimo de 3 meses.	200	Pacotes		R\$ 14,00	
169	Pilha Média; Material: dióxido de manganês, com longa duração. Com 2 unds. Garantia no mínimo de 3 meses.	200	Pacotes		R\$ 8,53	
170	Pilha Pequena; Material: dióxido de manganês, com longa duração. Com 2 unds. Garantia no mínimo de 3 meses.	200	Pacotes		R\$ 4,18	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

171	Pilha Bateria Cr 2032; Moeda; Longa Duração.	200	Unidades	R\$ 5,00
172	Pipoqueira de alumínio; 4 Litros.	5	Unidades	R\$ 65,79
173	Plástico filme; Dimensões mínimas 28 cm x 30 mts.	100	Rolos	R\$ 4,90
174	Pote de plástico para mantimentos; Redonda ou quadrada c/ tampa - Capacidade para 3 lts .	8	Unidades	R\$ 11,48
175	Pote de plástico para mantimentos; Redonda ou quadrada c/ tampa - Capacidade para 5 lts.	30	Unidades	R\$ 21,48
176	Pote de plástico para mantimentos; Redonda ou quadrada c/ tampa - Capacidade para 8 lts .	30	Unidades	R\$ 32,01
177	Prato de plástico fundo; Para merenda 600 ml. Plástico Reforçado. Diâmetro: 22 cm, Profundidade: 3 cm.	800	Unidades	R\$ 2,68
178	Prato de vidro temperado para refeição; Resistentes a impactos e pequenas quedas. Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças.	300	Unidades	R\$ 6,25
179	Prato para sobremesa de vidro temperado; Resistentes a impactos e pequenas quedas. Pode ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças.	18	Unidades	R\$ 11,33
180	Prato Plástico descartável para refeição; Raso - Diâmetro mínimo de 26 cm - Pcte c/10 unidades.	600	Pacotes	R\$ 4,97
181	Prato Plástico descartável para refeição; Fundo - Diâmetro mínimo de 26 cm - Pcte c/10 unidades.	600	Pacotes	R\$ 3,97
182	Prendedor de roupas; Madeira; Pacote com 12 unidades.	600	Pacotes	R\$ 2,40
183	Prendedor de roupas; Plástico; Pacote com 12 unidades.	30	Pacotes	R\$ 2,60
184	Ralador de 4 faces; Aço Inox.	30	Unidades	R\$ 16,26
185	Registro para Botijão de Gás 13kg; Com mangueira.	17	Unidades	R\$ 63,12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

186	Removedor e Limpador de cera; contendo 5 lts.	3	Galões	R\$ 24,06
187	Relógio de parede; Redondo 26cm.	10	Unidades	R\$ 25,33
188	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca; Medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	400	Unidades	R\$ 8,72
189	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca; Medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	400	Unidades	R\$ 12,40
190	Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca; Medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	400	Unidades	R\$ 14,23
191	Rodo, em alumínio reforçado; Medindo no mínimo 1,50 cm de comprimento, suporte medindo no mínimo 100 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	150	Unidades	R\$ 26,59
192	Sabão em pó; Em pó, convencional, de primeira linha - Contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de registro no Ministério da Saúde.	2500	Pacotes	R\$ 8,98
193	Sabão Glicerinado em Barra; Neutro pcte com 5 unds, com 200grs cada und, validade mínima 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1100	Pacotes	R\$ 9,92



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

194	Sabonete Líquido; Embalagem Galão 5 litros. Não agride a pele, pois possui pH fisiológico. Emolientes que amaciam e suavizam a pele.	500	Galões	R\$ 19,76	
195	Sabonete, em barra uso infantil, de fragrância suave; O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 80g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	300	Unidades	R\$ 5,50	
196	Sabonete, em barra, uso adulto, de fragrância suave; O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	225	Unidades	R\$ 1,45	
197	Saboneteira Plástica; (recipiente para sabonete).	80	Unidades	R\$ 3,77	
198	Saco de papel p/ pipoca; 15cm x 11 cm; Pcte c/ 100 Unidades.	1500	Pacotes	R\$ 2,30	
199	Saco p/ lixo de 200 lts, coleta seletiva, Pcte c/100 unidades.	70	Pacotes	R\$ 75,83	
200	Saco p/ lixo em polietileno 100 lts - PRETO, Pcte C/ 100 unds, espessura no mínimo 09 micras reforçado, tamanho aproximado de 75 cm largura x 105 cm altura.	920	Pacotes	R\$ 41,83	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

201	Saco p/ lixo em polietileno; 15 lts - Pcte c/ 100 unds; espessura no mínimo 06 micras, tamanho aproximado de 39 cm x largura x 58 cm altura.	400	Pacotes	R\$ 9,98
202	Saco p/ lixo em polietileno 20 lts - PRETO, Pcte c/ 100 unds; espessura no mínimo 06 micras, tamanho aproximado de 39 cm x largura x 58 cm altura.	920	Pacotes	R\$ 18,69
203	Saco p/ lixo em polietileno 40 lts - PRETO, Pcte c/ 100 unds, espessura no mínimo 06 micras, tamanho aproximado de 59 cm largura x 62 cm altura.	800	Pacotes	R\$ 13,17
204	Saco p/ lixo em polietileno 60 lts - PRETO, Pcte C/ 100 unds, espessura no mínimo 08 micras, tamanho aproximado de 63 cm largura x 70 cm altura.	800	Pacotes	R\$ 35,30
205	Saco para laranjinha; 6 x 23 cm; Pcte c/ 100 unds.	600	Pacotes	R\$ 5,01
206	Saco para lixo leitoso 100 lts - pcte c/ 100 unds, espessura no mínimo 9 micras, tamanho aproximado de 75 cm largura x 105 cm altura.	150	Pacotes	R\$ 34,33
207	Saco para lixo leitoso 20 lts - pcte c/ 100 unds, espessura no mínimo 6 micras, tamanho aproximado de 39 cm largura x 58 cm altura.	150	Pacotes	R\$ 13,61
208	Saco para lixo leitoso 40 lts - pcte c/ 100 unds, espessura no mínimo 6 micras, tamanho aproximado de 59 cm largura x 62 cm altura.	150	Pacotes	R\$ 29,41
209	Saco para lixo leitoso 60 lts - pcte c/ 100 unds, espessura no mínimo 8 micras, tamanho aproximado de 63 cm largura x 80 cm altura.	150	Pacotes	R\$ 25,92
210	Saco plástico (bobina com 100 un) para armazenar alimentos no freezer; 30 x40 cm.	150	Unidades	R\$ 18,51
211	Saco plástico para cachorro quente; Pcte c/ 100 unds.	320	Pacotes	R\$ 22,30
212	Sacola plástica Branca; Pcte c/ 100 unids - 25 x 35 cm.	500	Pacotes	R\$ 25,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

213	Saponáceo tipo Sapólio ou Similar em pó; 300 gramas.	88	Unidades	R\$ 2,59
214	Soda Cáustica 1kg Com Concentração 96% A 99%.	35	Unidades	R\$ 15,46
215	Suporte Porta Copos Descartáveis; Dispensador; Inóx Água; 200 ml.	30	Unidades	R\$ 43,53
216	Suporte para botijão de gás; Em inóx; Reforçado com rodinhas.	10	Unidades	R\$ 25,29
217	Suporte Dispensador de parede; Sabonete liquido/ Ácool em Gel ; Plástico.	50	Unidades	R\$ 28,54
218	Suporte Dispensador de parede; Papel toalha; Para banheiro; Plástico.	50	Unidades	R\$ 64,69
219	Tábua Plástica para cortes; Grande; Cor branca.	8	Unidades	R\$ 48,23
220	Talco infantil 200 grs; Absorve suavemente a umidade em excesso para ajudar a dar conforto à pele. Com uma fragância clássica e fresca, com fina textura e ótima fixação.	300	Frascos	R\$ 10,40
221	Tapete antiderrapante; Dimensões 60x35cm.	200	Unidades	R\$ 25,43
222	Tapete tecido;De porta; Dimensões 60x35 cm.	200	Unidades	R\$ 13,13
223	Toalha de banho felpuda; Tamanho 70 x 1,35 - 100% algodão.	200	Unidades	R\$ 23,92
224	Toalha de mesa; 1,40 mts - Plástico flanelado.	11	Unidades	R\$ 29,31
225	Toalha de mesa; 2,80 mts - Plástico flanelado.	11	Unidades	R\$ 24,56
226	Toalha de mesa; 3,50 mts - Plástico flanelado.	11	Unidades	R\$ 20,99
227	Toalha de mesa; 2,70 mts – Renda.	20	Unidades	R\$ 116,15
228	Toalha de rosto; 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	38	Unidades	R\$ 17,72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

229	Torneira para filtro de água;	10	Unidades	R\$ 5,10
230	Touca em falso tecido; (polipropileno) sanfonada e com elástico nas bordas, gramatura 20g; cor branca. Contendo 100 unidades.	400	Caixas	R\$ 17,67
231	Touca nylon; 100% poliéster tipo ( Redinha); Descartável Branca Com 100 Unidades.	300	Pacotes	R\$ 31,96
232	Touca p/ banho em PVC especial.	20	Unidades	R\$ 8,49
233	Valvulas selo de segurança para panela de Pressão Universal.	20	Unidades	R\$ 5,40
234	Vasilhas plásticas com tampa, retangular; Capacidade mínima 3,5 litros.	40	Unidades	R\$ 18,10
235	Vassoura de Palha; Coqueiro - cabo de 1,20 cm em madeira, lixado e perfeitamente reto.	2600	Unidades	R\$ 9,03
236	Vassoura de Pêlo Sintético; 30 cm - com cabo de madeira plastificado de 1,20 cm.	300	Unidades	R\$ 10,22
237	Vassoura Nylon; 30 cm - com cabo de madeira plastificado de 1,20 cm	150	Unidades	R\$ 7,12
238	Vassoura Piaçava N3 - com cabo; Reforçada.	150	Unidades	R\$ 15,10
239	Vassoura Escova Sanitário; Com suporte, Corpo em Plástico. Cerdas em Nylon. Dimensões: 12x10x36.	70	Unidades	R\$ 7,29
240	Vassoura tipo escovão; Com cabo de madeira, cerdas superresistentes; 30 cm.	90	Unidades	R\$ 18,55
241	Velas Tradicional p/ filtro de barro.	32	Unidades	R\$ 7,63
242	Xícaras para café com pires; 75 ml - Porcelana c/ 6 unds.	50	Conjuntos	R\$ 49,91
243	Xícaras grandes, com Pires; 200; Porcelana c/ 6 unds.	50	Conjuntos	R\$ 132,17
244	Rodo de Pia Plástico; Rodinho Cozinha com Raspador	10	Unidades	R\$ 11,58
245	Saco para Lixo preto de 200 litros	70	Pacotes	R\$ 40,66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

246	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 50 litros	10	Unidades	R\$ 97,34	
247	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 60 litros	10	Unidades	R\$ 51,99	
248	Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 100 litros	10	Unidades	R\$ 112,92	
249	Peneira Aro Metal; Para Feijão 70 cm.	15	Unidades	R\$ 18,43	
250	Shampoo infantil. Testado por oftalmologista, dermatologista e pediatras. Galões de 5 litros.	20	Unidades	R\$ 32,58	
251	Shampoo Infantil vitaminado com sua fórmula suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos. Que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos, com no mínimo 2 litros. Especificações constar no rótulo da embalagem.	200	Galões	R\$ 14,10	
				<b>TOTAL</b>	

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlicita@yahoo.com.br

**Gêneros Alimentícios**

<b>ÍTEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>	<b>MARCA</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>
1	Açafrão (Cúrcuma) em pó condimento, apresentação pó - 1 kl.	300	Pacotes		R\$ 86,94	
2	Achocolatado em pó instantâneo; Homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis - Pcte c/ 400 grs.	900	Pacotes		R\$ 10,54	
3	Açúcar cristal Branco , contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses, embalagem primária: saco de polietileno atóxico -Pact. c/ 5 KG.	4.000	Pacotes		R\$ 23,39	
4	Adoçante Líquido, com no mínimo 100ml.	20	Frascos		R\$ 11,79	
5	Água Mineral com gás; Contendo 1,5 Litros.	800	Unidades		R\$ 3,55	
6	Água Mineral sem gás; Contendo 1,5 Litros.	400	Unidades		R\$ 3,68	
7	Amendoim Torrado, sem casca, inteiro, Torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega - Pcte c/ 500 grs.	500	Pacotes		R\$ 7,70	
8	Amido de milho Em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade - pcte c/ 500 grs.	150	Pacotes		R\$ 11,23	
9	Arroz Agulhinha - tipo 1 Beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Pct. c/ 5 Kg .	500	Pacotes		R\$ 31,77	
10	Aveia (Farinha) Rico em fibras, vitaminas do compelho B, ferro, cálcio e zinco; Pcte. de 250 grs.	30	Pacotes		R\$ 5,44	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

11	Aveia Flocos Enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Pcte 200 grs.	30	Pacotes	R\$ 4,63
12	Azeite de Oliva Extra Virgem vidro de 500 ml.	30	Frascos	R\$ 39,00
13	Azeitona em Conserva Verde, inteira, com caroço - 500 grs.	70	Frascos	R\$ 14,83
14	Bala de Goma Macia - Pcte. de 1 Kg.	200	Pacotes	R\$ 11,11
15	Bala Macia Mastigável, sortida - Pcte. de 600 grs.	200	Pacotes	R\$ 8,54
16	Batata Palha Pcte 1 Kg, embalada em pacote de saco plástico.	200	Pacotes	R\$ 24,60
17	Biscoito água e sal; Pcte c/ 400 grs.	750	Pacotes	R\$ 8,98
18	Biscoito de polvilho doce (óleo, ovos água e sal); Pacote de 200g.	1300	Pacotes	R\$ 10,10
19	Bolacha Doce Sabor Leite; Pacote com 400 gramas .	900	Pacotes	R\$ 4,31
20	Bolacha Doce Sabor Maisena; Pacote com 400 gramas .	900	Pacotes	R\$ 4,70
21	Bolacha Sal; Pcte 200 grs.	700	Pacotes	R\$ 5,06
22	Bolo de chocolate de massa fofinha com um recheio irresistível de chocolate além de ser fonte de vitaminas; Caixa c/14un de 40 grs cada.	60	Caixas	R\$ 28,00
23	Bolo de chocolate de massa fofinha com um recheio irresistível de chocolate além de ser fonte de vitaminas; Contendo 40 grs cada.	500	Unidades	R\$ 1,58
24	Bombons de chocolate, sendo cada bombom c/ min 20gr. Cobertura sabor chocolate com recheio de castanha-de-caju. Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades.	180	Pacotes	R\$ 63,48
25	Cacau em pó 50%, INGREDIENTES: Cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN; 200grs.	950	Pacotes	R\$ 19,81
26	Cacau em pó 100%, INGREDIENTES: Cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200grs	800	Pacotes	R\$ 23,54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

27	Café torrado e moído Com selo de pureza Abic, embalado a vácuo, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação - Pcte. com 500 grs.	3.200	Pacotes	R\$ 32,63
28	Caldo de carne Caixa com 12 cubos; Contendo 114 grs.	550	Caixas	R\$ 3,01
29	Caldo de Galinha Caixa com 12 cubos; Contendo 114 grs.	1.100	Caixas	R\$ 4,43
30	Canela - Casca; Pcte com 20 grs.	600	Pacotes	R\$ 3,55
31	Canela em pó; Pcte com 20 grs.	100	Pacotes	R\$ 2,90
32	Cereal p/alimentação infantil; Tipo mucilon/similar 400 gr.	30	Pacotes	R\$ 30,92
33	Chá mate, solúvel a granel. É preparado a partir das folhas da erva-mate, planta nativa, especialmente selecionadas e tostadas para resultar em uma bebida revigorante, saborosa. 250 Grs.	800	Unidades	R\$ 4,71
34	Chocolate granulado aromatizado artificialmente Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho; Pcte c/ 150 grs.	90	Pacotes	R\$ 6,86
35	Coco Ralado; Pcte com 100 gramas.	200	Pacotes	R\$ 6,41
36	Colorau em pó, seco (condimento, tempero alimentício). Não contém sal; Não contém aditivos; Não contém conservantes; Não contém glutamato monossódico (msg); Não contém corantes artificiais. Totalmente vegetariano e vegano; Não contém nenhum ingrediente de origem animal. Sugestão de uso: Utilizado para dar cor aos alimentos. 200 grs.	60	Pacotes	R\$ 5,91
37	Creme de Leite em caixinha com 200 grs.	150	Unidades	R\$ 4,36
38	Erva Doce;Pcte 15 grs .	20	Pacotes	R\$ 3,59
39	Extrato de Tomate Tradicional;Contendo Tomate, açúcar e sal; Contendo 340 grs.	2.000	Latas	R\$ 6,08
40	Extrato de Tomate sem açúcar. Contendo 300 grs.	1.800	Sachês	R\$ 4,09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

41	Farinha de Mandioca, seca, fina, torrada; Pcte de 500 grs.	140	Pacotes		R\$ 5,34	
42	Farinha de milho em flocos; Pcte de 500 grs.	15	Pacotes		R\$ 5,86	
43	Farinha de trigo Enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e destinada para uso culinário, panificação e confeitaria, na preparação de massas especiais, pães, bolos, biscoitos, salgadinhos, entre outras receitas do dia-a-dia, conferindo melhor qualidade ao produto final; Contendo 1 Kg.	300	Pacotes		R\$ 6,15	
44	Farinha Láctea Multicereais; Contendo 400grs.	20	Latas		R\$ 13,45	
45	Feijão Branco Tipo 1; Contendo 1 kg.	20	Pacotes		R\$ 13,75	
46	Feijão Carioca Tipo 1, 1kg constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	200	Pacotes		R\$ 7,16	
47	Fermento em pó; Pote c/100 grs.	400	Potes		R\$ 4,25	
48	Fubá, Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades; Pacote 500 grs.	180	Pacotes		R\$ 3,10	
49	Goiabada Pcte 01 Kg .	55	Pacotes		R\$ 11,40	
50	Grão de bico Constituído de grãos inteiros, em embalagem plástica atóxica; Contendo 500g.	2	Pacotes		R\$ 12,28	
51	logurte c/ 900ml - Sabores Variados.	180	Frascos		R\$ 11,63	
52	Leite Condensado, caixa c/ 395 grs.	350	Caixas		R\$ 7,85	
53	Leite de coco, frasco com 200 ml.	100	Frascos		R\$ 5,70	
54	Leite em pó; Pcte com 400 grs.	50	Pacotes		R\$ 16,00	
55	Leite em pó, zero lactose; Pacote de 400 grs.	30	Pacotes		R\$ 20,77	
56	Leite Integral Processado por UHT (Ultra Higt Temperature), composição nutricional (100 g) máximo de 3 g de lipídios ( 5 g de carboidratos) mínimo de 3 g de proteínas, valor calórico de 60 Kcal. 1 Lt.	4500	Litros		R\$ 5,09	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

57	Louro Folhas; Pcte c/ 6 grs.	5	Pacotes	R\$ 2,99
58	Macarrão de ovos Tipo espaguete -Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN - Pcte de 1 kg.	200	Pacotes	R\$ 5,75
59	Macarrão Parafuso Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. - Pcte com 1 kg.	200	Pacotes	R\$ 6,40
60	Macarrão de ovos - tipo padre nosso Sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), cúrcuma e urucum (corante natural). Contém glúten. - Pcte com 1 kg.	200	Pacotes	R\$ 4,78
61	Maionese frasco c/ 250 gramas - Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidantes TBHQ. Não contém glúten.	200	Frascos	R\$ 6,04
62	Maionese frasco c/ 500 gramas - Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidantes TBHQ. Não contém glúten.	200	Frascos	R\$ 8,61
63	Margarina Cremosa com Sal, Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500 grs.	3200	Unidades	R\$ 6,05
64	Massa para pastel; Pcte c/ 500 grs.	180	Pacotes	R\$ 7,31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

65	Mel de Abelha; Contendo 1 litro/kg.	10	Litros	R\$ 61,16
66	Milho para canjica; Pcte de 500 grs.	300	Pacotes	R\$ 5,72
67	Milho para pipoca; Pcte. de 500 grs.	600	Pacotes	R\$ 2,85
68	Milho verde e salmoura (água e sal) Lata c/ 200 grs.	100	Latas	R\$ 5,80
69	Oleo de soja refinado 900 ml, 100% vegetal, extra filtrado, fonte de vitamina E.	400	Unidades	R\$ 8,13
70	Orégano Desidratado - Pcte de 15 grs.	70	Pacotes	R\$ 3,03
71	Ovos de Galinha Branco, médio, c/ 50 gramas unidades.	250	Dúzias	R\$ 9,51
72	Picolé ao leite; Mínimo 70 gramas.	2500	Unidades	R\$ 2,38
73	Picolé de frutas; Mínimo 75 gramas.	2500	Unidades	R\$ 2,63
74	Pirulito Sabores diversos pcte c / 500gr - Peso Unitário 12 grs.	1.000	Pacotes	R\$ 10,57
75	Pó p/gelatina Sabores variados - Pcte com 35 g - Não contém glúten. Contém fenilalanina.	1.000	Pacotes	R\$ 2,54
76	Polpa de frutas congeladas, que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas das frutas nos sabores (Abacaxi, Laranja, maracujá, acerola, caju, tangerina e uva).	1.000	Pacotes	R\$ 20,52
77	Polvilho doce; Contendo 1 kl; Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	Pacotes	R\$ 11,31
78	Rapadura Pura 500gr.	20	Unidades	R\$ 17,01
79	Sal, Refinado iodado 1kg.	300	Pacotes	R\$ 2,94
80	Sardinha em conserva, sardinha, óleo de soja, água de constituição, (ao próprio suco) e sal, c/ 250grs.	50	Latas	R\$ 7,15
81	Soja Texturizada em grãos - Pcte c/ 500grs.	20	Pacotes	R\$ 9,53
82	Sorvete de massa, cremoso (vários sabores). Contendo 1 kg.	800	Potes	R\$ 26,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

83	Suco concentrado de caju, 1 litro Aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.	1000	Frascos	R\$ 6,34	
84	Suco concentrado de Abacaxi, 1 litro Aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante goma gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, sem glúten.	900	Frascos	R\$ 10,91	
85	Suco concentrado de Maracujá, 1 litro Polpa e suco concentrado de maracujá, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Contendo 500ml.	900	Unidades	R\$ 6,65	
86	Suco concentrado de Uva, 1 litro Polpa e suco concentrado de maracujá, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Contendo 500ml.	900	Unidades	R\$ 4,66	
87	Trigo para quibe Pcte. de 500 grs. Contém glúten.	50	Pacotes	R\$ 5,35	
88	Vinagre Fermentado acético de maçã, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN - Contendo 750 ml.	50	Frascos	R\$ 5,82	
89	Uva Passa Branca- 200 grs.	80	Pacotes	R\$ 8,15	
				<b>TOTAL</b>	

### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- A Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP) levando-se em consideração o ciclo de vida dos itens a serem licitados.

### 4- DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

- O valor estimado para a referida contratação é de **R\$1.663.276,16** (Um Milhão Seiscentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) em atendimento ao art. 24 da Lei federal 14.133/2021, cujos valores a serem adotados pela administração são aqueles estabelecidos nos itens da planilha acima.

### 5- PESQUISA DE PREÇOS

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

**5.1-** A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo pertinente, na forma do art. 23, inciso IV da lei federal 14.133/2021.

## **6- PARCELAMENTO DO OBJETO**

- A adjudicação a presente contratação será POR ITEM em obediência a súmula 247 do TCU: ( ) É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade(..)

## **7- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

- O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui (em) especificação (ões) usual (is) de mercado e padrão (ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **8- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Como condição de participação, tendo em vista a celeridade nas aquisições objeto deste termo de referência, a empresa vencedora deverá dispor no momento da assinatura do Contrato, de estrutura física, operacional e de pessoal qualificado, uma vez que as necessidades a serem atendidos que são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, sem em muitos casos, tidas como serviços essenciais.

- A Contratada deverá realizar os fornecimentos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, somente após autorização do município/secretaria, onde será expedida ORDEM DE FORNECIMENTO.

- O prazo para a entrega dos produtos será após expedição da Ordem de Fornecimento que deverá ser realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

- O fornecimento dos produtos deverá ser realizado, quando solicitados nas quantidades e especificações constantes das solicitações, após emissão da autorizado, nos prazos e condições estabelecidos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- Nenhuma entrega será autorizada sem que, tenham as Ordens de Fornecimentos.

## 9- DO ACOMPANHAMENTO

- Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento dos Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza em Geral e Higiene Pessoal, será fiscalizada pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

## 10- FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento poderá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados após a entrega dos produtos conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal solicitante, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada.

- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

- O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art.68 da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

14.133/2021.

-Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, se for o caso, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB 1234/12. e Decreto Municipal nº 2513/2023.

- A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL

## 11- DA REVISÃO DOS PREÇOS

- Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimo) nas seguintes hipóteses:

- Em caso de aumento, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em situações de força maior, caso fortuito, fato do princípio e fato da administração, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**11.1.2.** Em caso de decréscimo, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor de mercado, ou, ainda, quando ocorrer fato do príncipe previsto na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

- A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, sempre assegurado o devido processo legal.

- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico.

## 12- DA VIGENCIA

- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

## 13– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### I - Da Detentora da Ata

a) Prestar os serviços de entrega de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como no Edital e no Contrato a ser firmado.

b) Fornecer os produtos de comprovada qualidade e mão-de-obra necessária a execução do objeto a ser contratado.

c) Admitir o acompanhamento da Administração Municipal, não omitindo dados e informações quando solicitados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- d) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;
- f) Comunicar a Secretaria Administração Municipal toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## II – Do Município

- a) Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;
- b) Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Recusar o fornecimento quando este não estiver dentro dos parâmetros estabelecidos no presente Contrato de n Termo de Referência do edital.
- d) Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades cabíveis.

## 14- SUBCONTRATAÇÃO

- É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização.

- A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

## 15- DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido: Por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei 14133; Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE; Judicialmente, nos termos da legislação. A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos; Retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

## 16- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- Por se tratar de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

- A disposição contida no item anterior não pressupõe a exclusão da incidência das regras inerentes à despesa pública.

## 17- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art.156, III, da Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

## 18- DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

CASCALHO RICO/MG, 25 de agosto de 2025.

**Galdino Malveira de Lima Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA** **PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2025**

À Prefeitura Municipal de Cascalho Rico-MG.

Prezados Senhores,

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025**

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br







## ANEXO-IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025.

A pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de CASCALHO RICO/MG

Pelo presente instrumento, a empresa.....,CNPJ nº.....,com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara,sob as penas do artigo 299 do Código Penal,que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

( ) Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho,salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade

-Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos,para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

-Declaramos, para todos os fins de direito, que verificamos atentamente e compreendemos as condições e as disposições contidas no Edital e seus anexos e manifestamos nosso acordo com as mesma.

-Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

- Declaramos Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica

- Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador (a) do RG Sob n.º.....e CPF n.º....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

- Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: ..... Banco: ..... Agência:..

- Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço: e-mail: Telefone: ( ) Cidade: ..... Bairro..... Rua:..... n.º ..... CEP.....

Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao setor de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF Sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º -----/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/Ata. ....,

Local e Data

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

## ANEXO-V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### Pregão Presencial nº 002/2025

A (nome da empresa).....,CNPJ/MF.....,com sede à ..... ,neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios,com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)....., pelo presente instrumento, credenciamos procurador o Sr.(a).....(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)....., para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade

Rua Arédio Santos, 111 – Centro –  
CEP: 38.460-000 – CASCALHO RICO – Minas Gerais  
Email: pmcrlcita@yahoo.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

## ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA N° /2025**

**MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Arédio Santos, nº. 111, centro, na cidade de Cascaltho Rico/MG, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.259.374/0001-91, neste ato representado por seu titular legal, o Prefeito Municipal, Sr. Dário Borges de Rezende, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 766.293.256-72 residente e domiciliado na cidade de Cascaltho Rico-MG, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxx, Bairro xxxx, na cidade de xxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxx, xxxxx, xxxxx devidamente inscrito no CPF sob o nº: xxxxxxxx e portador do RG sob o nº: xxxxx celebram entre si nos termos da Lei nº 14.133/21, o presente Contrato Administrativo obedecerá às seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem como objeto a “**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, tudo de conformidade com Termo de Referência em anexo, que fazem partes integrantes deste processo.

#### **CLÁUSULA 2ª – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1. O pagamento referente aos serviços será efetuado, mediante a emissão da Nota Fiscal, por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente em nome da empresa contratada, conforme a entrega efetuada dentro mês.

#### **CLÁUSULA 3ª –DO PRAZO DO CONTRATO:**

3.1. O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

#### **CLÁUSULA 4ª - DO VALOR:**

4.1. Fica ajustado o valor global de R\$\_\_\_\_\_ (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme itens e valores unitários abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

Gêneros Alimentícios						
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	Valor	Valor Total
1	Açafrão (Cúrcuma) em pó condimento, apresentação pó - 1 kl.	300	Pacotes		R\$ 86,94	
2	Achocolatado em pó instantâneo; Homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis - Pcte c/ 400 grs.	900	Pacotes		R\$ 10,54	
3	Açúcar cristal Branco , contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses, embalagem primária: saco de polietileno atóxico -Pact. c/ 5 KG.	4.000	Pacotes		R\$ 23,39	
4	Adoçante Líquido, com no mínimo 100ml.	20	Frascos		R\$ 11,79	
5	Água Mineral com gás; Contendo 1,5 Litros.	800	Unidades		R\$ 3,55	
6	Água Mineral sem gás; Contendo 1,5 Litros.	400	Unidades		R\$ 3,68	
7	Amendoim Torrado, sem casca, inteiro, Torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega - Pcte c/ 500 grs.	500	Pacotes		R\$ 7,70	
8	Amido de milho Em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade - pcte c/ 500 grs.	150	Pacotes		R\$ 11,23	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

9	Arroz Agulhinha - tipo 1 Beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Pct. c/ 5 Kg .	500	Pacotes	R\$ 31,77	
10	Aveia (Farinha) Rico em fibras, vitaminas do complexo B, ferro, cálcio e zinco; Pcte. de 250 grs.	30	Pacotes	R\$ 5,44	
11	Aveia Flocos Enriquecida com vitaminas e sais minerais, em caixa. Rótulo contendo informação nutricional, data fabricação, validade e lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. Pcte 200 grs.	30	Pacotes	R\$ 4,63	
12	Azeite de Oliva Extra Virgem vidro de 500 ml.	30	Frascos	R\$ 39,00	
13	Azeitona em Conserva Verde, inteira, com caroço - 500 grs.	70	Frascos	R\$ 14,83	
14	Bala de Goma Macia - Pcte. de 1 Kg.	200	Pacotes	R\$ 11,11	
15	Bala Macia Mastigável, sortida - Pcte. de 600 grs.	200	Pacotes	R\$ 8,54	
16	Batata Palha Pcte 1 Kg, embalada em pacote de saco plástico.	200	Pacotes	R\$ 24,60	
17	Biscoito água e sal; Pcte c/ 400 grs.	750	Pacotes	R\$ 8,98	
18	Biscoito de polvilho doce (óleo, ovos água e sal); Pacote de 200g.	1300	Pacotes	R\$ 10,10	
19	Bolacha Doce Sabor Leite; Pacote com 400 gramas .	900	Pacotes	R\$ 4,31	
20	Bolacha Doce Sabor Maisena; Pacote com 400 gramas .	900	Pacotes	R\$ 4,70	
21	Bolacha Sal; Pcte 200 grs.	700	Pacotes	R\$ 5,06	
22	Bolo de chocolate de massa fofinha com um recheio irresistível de chocolate além de ser fonte de vitaminas; Caixa c/14un de 40 grs cada.	60	Caixas	R\$ 28,00	
23	Bolo de chocolate de massa fofinha com um recheio irresistível de chocolate além de ser fonte de vitaminas; Contendo 40 grs cada.	500	Unidades	R\$ 1,58	
24	Bombons de chocolate, sendo cada bombom c/ min 20gr. Cobertura sabor chocolate com recheio de castanha-de-caju. Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades.	180	Pacotes	R\$ 63,48	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

25	Cacau em pó 50%, INGREDIENTES: Cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN; 200grs.	950	Pacotes	R\$ 19,81	
26	Cacau em pó 100%, INGREDIENTES: Cacau em pó solúvel, açúcar, aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 200grs	800	Pacotes	R\$ 23,54	
27	Café torrado e moído Com selo de pureza Abic, embalado a vácuo, aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação - Pcte. com 500 grs.	3.200	Pacotes	R\$ 32,63	
28	Caldo de carne Caixa com 12 cubos; Contendo 114 grs.	550	Caixas	R\$ 3,01	
29	Caldo de Galinha Caixa com 12 cubos; Contendo 114 grs.	1.100	Caixas	R\$ 4,43	
30	Canela - Casca; Pcte com 20 grs.	600	Pacotes	R\$ 3,55	
31	Canela em pó; Pcte com 20 grs.	100	Pacotes	R\$ 2,90	
32	Cereal p/alimentação infantil; Tipo mucilon/similar 400 gr.	30	Pacotes	R\$ 30,92	
33	Chá mate, solúvel a granel. É preparado a partir das folhas da erva-mate, planta nativa, especialmente selecionadas e tostadas para resultar em uma bebida revigorante, saborosa. 250 Grs.	800	Unidades	R\$ 4,71	
34	Chocolate granulado aromatizado artificialmente Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho; Pcte c/ 150 grs.	90	Pacotes	R\$ 6,86	
35	Coco Ralado; Pcte com 100 gramas.	200	Pacotes	R\$ 6,41	
36	Colorau em pó, seco (condimento, tempero alimentício). Não contém sal; Não contém aditivos; Não contém conservantes; Não contém glutamato monossódico (msg); Não contém corantes artificiais. Totalmente vegetariano e vegano; Não contém nenhum ingrediente de origem animal. Sugestão de uso: Utilizado para dar cor aos alimentos. 200 grs.	60	Pacotes	R\$ 5,91	
37	Creme de Leite em caixinha com 200 grs.	150	Unidades	R\$ 4,36	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

38	Erva Doce;Pcte 15 grs .	20	Pacotes		R\$ 3,59	
39	Extrato de Tomate Tradicional;Contendo Tomate, açúcar e sal; Contendo 340 grs.	2.000	Latas		R\$ 6,08	
40	Extrato de Tomate sem açúcar. Contendo 300 grs.	1.800	Sachês		R\$ 4,09	
41	Farinha de Mandioca, seca, fina, torrada; Pcte de 500 grs.	140	Pacotes		R\$ 5,34	
42	Farinha de milho em flocos; Pcte de 500 grs.	15	Pacotes		R\$ 5,86	
43	Farinha de trigo Enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e destinada para uso culinário, panificação e confeitaria, na preparação de massas especiais, pães, bolos, biscoitos, salgadinhos, entre outras receitas do dia-a-dia, conferindo melhor qualidade ao produto final; Contendo 1 Kg.	300	Pacotes		R\$ 6,15	
44	Farinha Láctea Multicereais; Contendo 400grs.	20	Latas		R\$ 13,45	
45	Feijão Branco Tipo 1; Contendo 1 kg.	20	Pacotes		R\$ 13,75	
46	Feijão Carioca Tipo 1, 1kg constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados.	200	Pacotes		R\$ 7,16	
47	Fermento em pó; Pote c/100 grs.	400	Potes		R\$ 4,25	
48	Fubá,Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades; Pacote 500 grs.	180	Pacotes		R\$ 3,10	
49	Goiabada Pcte 01 Kg .	55	Pacotes		R\$ 11,40	
50	Grão de bico Constituído de grãos inteiros, em embalagem plástica atóxica; Contendo 500g.	2	Pacotes		R\$ 12,28	
51	logurte c/ 900ml - Sabores Variados.	180	Frascos		R\$ 11,63	
52	Leite Condensado, caixa c/ 395 grs.	350	Caixas		R\$ 7,85	
53	Leite de coco, frasco com 200 ml.	100	Frascos		R\$ 5,70	
54	Leite em pó; Pcte com 400 grs.	50	Pacotes		R\$ 16,00	
55	Leite em pó, zero lactose; Pacote de 400 grs.	30	Pacotes		R\$ 20,77	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

56	Leite Integral Processado por UHT (Ultra High Temperature), composição nutricional (100 g) máximo de 3 g de lipídios ( 5 g de carboidratos) mínimo de 3 g de proteínas, valor calórico de 60 Kcal. 1 Lt.	4500	Litros	R\$ 5,09
57	Louro Folhas; Pcte c/ 6 grs.	5	Pacotes	R\$ 2,99
58	Macarrão de ovos Tipo espaguete - Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN - Pcte de 1 kg.	200	Pacotes	R\$ 5,75
59	Macarrão Parafuso Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais: urucum e cúrcuma. Contém glúten. - Pcte com 1 kg.	200	Pacotes	R\$ 6,40
60	Macarrão de ovos - tipo padre nosso Sêmola de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), cúrcuma e urucum (corante natural). Contém glúten. - Pcte com 1 kg.	200	Pacotes	R\$ 4,78
61	Maionese frasco c/ 250 gramas - Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidantes TBHQ. Não contém glúten.	200	Frascos	R\$ 6,04
62	Maionese frasco c/ 500 gramas - Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador sorbato de potássio, sequestrante EDTA cálcio dissódico, antioxidantes TBHQ. Não contém glúten.	200	Frascos	R\$ 8,61



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

63	Margarina Cremosa com Sal, Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ai) e corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100).NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500 grs.	3200	Unidades	R\$ 6,05	
64	Massa para pastel; Pcte c/ 500 grs.	180	Pacotes	R\$ 7,31	
65	Mel de Abelha; Contendo 1 litro/kg.	10	Litros	R\$ 61,16	
66	Milho para canjica; Pcte de 500 grs.	300	Pacotes	R\$ 5,72	
67	Milho para pipoca; Pcte. de 500 grs.	600	Pacotes	R\$ 2,85	
68	Milho verde e salmoura (água e sal) Lata c/ 200 grs.	100	Latas	R\$ 5,80	
69	Oleo de soja refinado 900 ml, 100% vegetal, extra filtrado, fonte de vitamina E.	400	Unidades	R\$ 8,13	
70	Orégano Desidratado - Pcte de 15 grs.	70	Pacotes	R\$ 3,03	
71	Ovos de Galinha Branco, médio, c/ 50 gramas unidades.	250	Dúzias	R\$ 9,51	
72	Picolé ao leite; Mínimo 70 gramas.	2500	Unidades	R\$ 2,38	
73	Picolé de frutas; Mínimo 75 gramas.	2500	Unidades	R\$ 2,63	
74	Pirulito Sabores diversos pcte c / 500gr - Peso Unitário 12 grs.	1.000	Pacotes	R\$ 10,57	
75	Pó p/gelatina Sabores variados - Pcte com 35 g - Não contém glúten. Contém fenilalanina.	1.000	Pacotes	R\$ 2,54	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

76	Polpa de frutas congeladas, que apresente grau de qualidade que preserve as características organolépticas das frutas nos sabores (Abacaxi, Laranja, maracujá, acerola, caju, tangerina e uva).	1.000	Pacotes	R\$ 20,52
77	Polvilho doce; Contendo 1 kl; Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	250	Pacotes	R\$ 11,31
78	Rapadura Pura 500gr.	20	Unidades	R\$ 17,01
79	Sal, Refinado iodado 1kg.	300	Pacotes	R\$ 2,94
80	Sardinha em conserva, sardinha, óleo de soja, água de constituição, (ao próprio suco) e sal, c/ 250grs.	50	Latas	R\$ 7,15
81	Soja Texturizada em grãos - Pcte c/ 500grs.	20	Pacotes	R\$ 9,53
82	Sorvete de massa, cremoso (vários sabores). Contendo 1 kg.	800	Potes	R\$ 26,77
83	Suco concentrado de caju, 1 litro Aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio.	1000	Frascos	R\$ 6,34
84	Suco concentrado de Abacaxi, 1 litro Aroma idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante goma gelana e citrato de sódio. Sem adição de açúcar, sem glúten.	900	Frascos	R\$ 10,91
85	Suco concentrado de Maracujá, 1 litro Polpa e suco concentrado de maracujá, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Contendo 500ml.	900	Unidades	R\$ 6,65
86	Suco concentrado de Uva, 1 litro Polpa e suco concentrado de maracujá, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Contendo 500ml.	900	Unidades	R\$ 4,66
87	Trigo para quibe Pcte. de 500 grs. Contém glúten.	50	Pacotes	R\$ 5,35
88	Vinagre Fermentado acético de maçã, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN - Contendo 750 ml.	50	Frascos	R\$ 5,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

89	Uva Passa Branca- 200 grs.	80	Pacotes	R\$ 8,15	
				<b>TOTAL</b>	

## **CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DE RECURSO:**

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: (04) 02.04.01.00.122.1701.2.0100.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (28) 02.15.00.04.244.1705.2.0359.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (53) 02.15.00.06.181.1702.2.0160.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (56) 02.15.00.06.244.1702.2.0165.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (70) 02.20.02.04.123.1701.2.0130.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (89) 02.30.01.10.300.1703.2.0301.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (110) 02.30.02.10.301.1703.2.0305.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (119) 02.30.02.10.302.1703.2.0320.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (137) 02.30.02.10.303.1703.2.0328.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (147) 02.30.02.10.304.1703.2.0330.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (154) 02.30.02.10.305.1703.2.0335.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (164) 02.35.01.04.122.1701.2.0350.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (170) 02.35.02.08.122.1705.2.0385.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (174) 02.35.02.08.122.1705.2.0353.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (192) 02.35.02.08.122.1705.2.0355.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (196) 02.35.02.08.122.1705.2.0389.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (198) 02.35.02.08.122.1705.2.0390.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (207) 02.40.01.12.122.1701.2.0400.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (217) 02.40.01.12.364.1718.2.0440.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (228) 02.40.02.12.361.1704.2.0405.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (234) 02.40.02.12.361.1704.2.0424.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (245) 02.40.02.12.365.1704.2.0407.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (256) 02.40.02.12.365.1704.2.0421.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (264) 02.40.02.12.366.1704.2.0425.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (271) 02.45.00.27.812.1707.2.0402.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (276) 02.45.00.27.812.1707.2.0464.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (283) 02.50.01.13.392.1701.2.0470.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (290) 02.50.01.13.392.1712.2.0472.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (294) 02.50.02.13.391.1712.2.0482.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (313) 02.55.00.15.452.1701.2.0505.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (330) 02.60.00.20.608.1708.2.0557.33.90.30 – Material de Consumo  
Ficha: (341) 02.75.00.18.451.1709.2.0565.33.90.30 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES:**

### **6.1 - DA CONTRATADA:**

a) Efetuar a garantia.



- b) Realizar a entrega do objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos serviços a serem fornecidos.
- c) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por suas ações durante os serviços prestados ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.
- e) Efetuar os serviços de entrega, objeto deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, conforme condições estabelecidas neste instrumento.
- f) Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- g) Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- h) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outros sim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.
- i) Atender prontamente quaisquer exigências do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.
- j) Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.
- l) Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

## **7.2 - DO CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar e desenvolver seu serviço de fornecimento objeto deste contrato.



b) Acompanhar e fiscalizar é imprescindível para implementar melhorias de forma estratégica e eficaz conforme o objeto deste contrato.

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste contrato.

d) Efetuar o pagamento de acordo com o que foi estipulado neste contrato.

7.3 - As partes se obrigam a cumprir fielmente as exigências do presente contrato e da legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente.

## **CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO:**

8.1. O Contrato Administrativo de FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COZINHA, poderá ser rescindido por ambas as partes, pela incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 e nas formas do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

9.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124, seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA 10ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.

10.2 - A contratada reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155, I da Lei nº 14.133/21.

10.3 - O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cascalho Rico - MG;
- Multas pecuniárias;
- Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.4 - A total inexecução dos compromissos assumidos sujeitará a **CONTRATADA** à multa de **10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido** que lhe foi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.5 - A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até **5% (cinco por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido.**

10.6 - As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

## **CLÁUSULA 11ª – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

11.1 - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelo recebimento dos materiais e acompanhamento da execução do contrato.

## **CLÁUSULA 12ª – DO FORO:**

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA 13ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. Integra este contrato, independentemente de transcrição, a proposta elaborada pela **CONTRATADA** e os devidos elementos constantes do Processo de Licitação nº \_\_\_\_/2025, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2025.

E assim por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cascalho Rico - MG - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Dário Borges de Rezende  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

1) \_\_\_\_\_

CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO/MG

2) \_\_\_\_\_

CPF: